



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 049 de 06 de junho de 2012.**

**Promove o desdobramento dos Lotes Urbanos nºs 01 e 03, da Quadra nº 167, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> cada totalizando 2.000,00m<sup>2</sup>, no Município de Bandeirante, de propriedade de Marinete Lourdes Rech, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento dos Lotes Urbanos nºs 01 e 03, da Quadra nº 167, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> totalizando 2.000,00m<sup>2</sup>, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, registrado no CRISMO sob nº 36.576 e 36.577, respectivamente, de propriedade de Marinete Lourdes Rech, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes deste Decreto, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

Com o desdobramento do referido imóvel, formando novos Lotes, os novos passam a ter as seguintes denominações e confrontações:

LOTES PRIMITIVOS:

Lote Urbano Nº 01, quadra 167, com área de 1000,00m<sup>2</sup>, sem construções, confrontando:  
Nordeste: com a Rua Adroaldo Amorin, medindo 20,00m;  
Sudeste: com a Avenida Santo Antonio, medindo 50,00m;  
Sudoeste: com parte do lote urbano nº02, por linha seca de 20,00m;  
Noroeste: com o lote urbano nº03, por linha seca de 50,00m.

Lote Urbano Nº 03, quadra 167, com área de 1000,00m<sup>2</sup>, sem construções, confrontando:  
Nordeste: com a Rua Adroaldo Amorin, medindo 20,00m;  
Sudeste: com o lote urbano nº01, por linha seca medindo 50,00m;  
Sudoeste: com parte do lote urbano nº02, por linha seca de 20,00m;  
Noroeste: com o lote urbano nº05, por linha seca de 50,00m.

LOTES DESDOBRADOS:

Parte dos Lotes Urbanos Nºs 01 e 03 - A, da quadra nº 167, com as áreas respectivas de 240,00m<sup>2</sup> e 240,00m<sup>2</sup>, num total de 480,00m<sup>2</sup>, da subdivisão dos Lotes Urbanos Nºs 01 e 03, sem construções, confrontando-se:  
Nordeste: com o Lote Parte dos Lotes Urbanos Nºs 01 e 03 - B, por linha seca de 40,00m;  
Sudeste: com a Avenida Santo Antonio, por linha seca de 12,00m;  
Sudoeste: com o Lote Urbano Nº02, por linha seca de 40,00m;  
Noroeste: com parte do Lote Urbano Nº05, por linha seca de 12,00m.

Parte dos Lotes Urbanos Nºs 01 e 03 - B, da quadra nº 167, com as áreas respectivas de 240,00m<sup>2</sup> e 240,00m<sup>2</sup>, num total de 480,00m<sup>2</sup>, da subdivisão dos Lotes Urbanos Nºs 01 e 03, sem construções, confrontando-se:  
Nordeste: com o Lote Parte dos Lotes Urbanos Nºs 01 e 03 - C, por linha seca de 40,00m;  
Sudeste: com a Avenida Santo Antonio, por linha seca de 12,00m;  
Sudoeste: com o Lote Parte dos Lotes Urbanos Nºs 01 e 03 - A, por linha seca de 40,00m;  
Noroeste: com parte do Lote Urbano Nº05, por linha seca de 12,00m.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Parte dos Lotes Urbanos N<sup>os</sup> 01 e 03 - C, da quadra n<sup>o</sup> 167, com as áreas respectivas de 240,00m<sup>2</sup> e 240,00m<sup>2</sup>, num total de 480,00m<sup>2</sup>, da subdivisão dos Lotes Urbanos N<sup>os</sup> 01 e 03, sem construções, confrontando-se:

Nordeste: com os Lotes Urbanos Parte do Lote Urbano N<sup>o</sup>03 e Parte do Lote Urbano N<sup>o</sup>01, por linha seca de 40,00m;

Sudeste: com a Avenida Santo Antonio, por linha seca de 12,00m;

Sudoeste: com o Lote Parte dos Lotes Urbanos N<sup>os</sup> 01 e 03 - B, por linha seca de 40,00m;

Noroeste: com parte do Lote Urbano N<sup>o</sup>05, por linha seca de 12,00m.

Parte do Lote Urbano N<sup>o</sup>03, da quadra n<sup>o</sup> 167, com área de 280,00m<sup>2</sup>, da subdivisão do Lote Urbano N<sup>o</sup>03, sem construções, confrontando-se:

Nordeste: com a Rua Adroaldo Amorim, por linha seca de 20,00m;

Sudeste: com o Lote Urbano Parte do Lote Urbano N<sup>o</sup>01, por linha seca de 14,00m;

Sudoeste: com parte do lote Parte dos Lotes Urbanos N<sup>os</sup> 01 e 03 - C, por linha seca de 20,00m;

Noroeste: com parte do Lote Urbano N<sup>o</sup>05, por linha seca de 14,00m.

Parte do Lote Urbano N<sup>o</sup>01, da quadra n<sup>o</sup> 167, com área de 280,00m<sup>2</sup>, da subdivisão do Lote Urbano N<sup>o</sup>01, sem construções, confrontando-se:

Nordeste: com a Rua Adroaldo Amorim, por linha seca de 20,00m;

Sudeste: com a Avenida Santo Antonio, por linha seca de 14,00m;

Sudoeste: com parte do lote Parte dos Lotes Urbanos N<sup>os</sup> 01 e 03 - C, por linha seca de 20,00m;

Noroeste: com o lote Parte do Lote Urbano N<sup>o</sup>03, por linha seca de 14,00m.

Art. 2<sup>o</sup> O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 3<sup>o</sup> As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4<sup>o</sup> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 06 de junho de 2012.

**CELSO BIEGELMEIER**  
Prefeito Municipal